

PREFÁCIO

Não é tarefa simples escrever o prefácio de um livro em homenagem a uma pessoa tão pouco afeita a cultos pessoais e à autopromoção como Juarez Tavares. Atendendo à lógica não de todo arbitrária segundo a qual a homenagem deve adequar-se ao caráter do homenageado, melhor seria, talvez, deixar que o honroso número e a extraordinária qualidade das contribuições a este volume falassem por si. Se não o fazemos, é porque não seria justo, se não com a modéstia do indivíduo, certamente com o público e com a figura pública do homenageado.

Juarez Tavares estudou direito na Universidade Federal do Paraná, concluindo o curso em 1966. Foi orador da turma e recebeu vários prêmios como melhor aluno do curso de direito. Ingressou no magistério da mesma universidade, mediante concurso público, como auxiliar de ensino da cadeira de direito penal em 1967. Segundo testemunho pessoal, foi por influência de seu professor, Alcides Munhoz Netto, por quem nutre até hoje grande admiração, que começou a interessar-se pelo direito penal.

Em 1969, transferiu-se para a Alemanha e lá permaneceu até 1972, com bolsa de estudos concedida pelo Deutschland Akademischer Austauschdienst (DAAD), ocasião em que realizou estudos de direito penal na Universidade de Freiburg e foi pesquisador no Instituto Max-Planck de Direito Penal e Penal Internacional, ambas as atividades sob orientação do Prof. Hans-Heinrich Jescheck. Ali preparou sua dissertação de mestrado, *Teorias do delicto*, bem como sua tese de doutorado, *Direito penal da negligência*, as quais defendeu perante a Universidade Federal do Rio de Janeiro, respectivamente, em 1979 e 1981.

De 1973 a 1976, lecionou na Universidade Estadual de Londrina. Nesse tempo, foi membro da Comissão Organizadora do 1.º Congresso Brasileiro

de Criminologia. Em 1976, traduziu o curso de *Direito penal. Parte geral*, de Johannes Wessels, para a língua portuguesa. Mudou-se para o Rio de Janeiro em 1977, onde ingressou como professor na PUC-RJ. Em 1978, começou a lecionar igualmente na Universidade Gama Filho, da qual é professor até hoje, titular da cadeira de direito penal nos cursos de mestrado e doutorado em direito.

Em 1980, ingressou na carreira de Defensor Público da União junto à Justiça Militar. Foi aprovado em 1.º lugar no concurso público, de âmbito nacional. Em 1982, novamente aprovado em 1.º lugar em concurso público de âmbito nacional, ingressou na carreira de Procurador da República. A partir de 2007, exerceu o cargo de Subprocurador-Geral da República, promovido por antiguidade, com atuação no Superior Tribunal de Justiça.

Realizou concurso para professor de direito penal na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), em 1990. Foi aprovado com nota máxima. Em 1999, foi nomeado professor titular de direito penal, mediante concurso público, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Juarez Tavares fez parte de três comissões de reforma do Código Penal. A primeira delas, sob a presidência de Evandro Lins e Silva, elaborou um esboço de Código Penal, de grande repercussão. Fez parte, também, como relator, de uma comissão alternativa, do IBCCrim, sob a presidência de Nilo Batista, a qual elaborou um projeto de parte geral do Código Penal, o qual jamais foi posto em discussão.

Desde 1995, até hoje, é professor visitante na Goethe-Universität, em Frankfurt am Main, Alemanha, a convite dos professores Winfried Hassemer e Dirk Fabricius. Nessa instituição, participou do famoso *Dienstagseminar* do Instituto de Ciências Criminais e Filosofia do Direito, inclusive na qualidade de palestrante. Coordenou seminários com os professores Winfried Hassemer, Cornelius Prittwitz e Dirk Fabricius. Entre os anos de 2004 e 2005, realizou estudos de pós-doutorado na mesma instituição, sob a orientação de Winfried Hassemer.

Foi igualmente professor visitante nas universidades de Buenos Aires, Argentina, e Pablo de Olavide, em Sevilha, Espanha. É professor honorário da Universidad San Martín, em Lima, Peru.

Seus livros são clássicos do direito penal brasileiro. Sua tese de mestrado, *Teorias do delito*, foi traduzida já em 1983 para o espanhol. O mesmo destino teve, em 2010, sua tese de cátedra, na UERJ, *Teoria do injusto penal*, prefaciada por Eugenio Raúl Zaffaroni, já em terceira edição no Brasil. A comprovar o interesse internacional que sua obra tem encontrado, o opúsculo sobre *Bem jurídico e função no direito penal* foi publicado

diretamente naquele idioma. A versão modificada de sua tese de doutorado, agora sob o título de *Teoria do crime culposo*, recebeu elogioso prefácio de Claus Roxin em sua terceira edição. Publicada este ano, saborosa demonstração de inexaurível fôlego intelectual, a *magnus opum* sobre os *Crimes omissivos* conta com laudatório prefácio de Winfried Hassemer.

Desde o início de suas reflexões, Juarez Tavares tratou de incorporar à sua obra não só os mais modernos desenvolvimentos da dogmática penal internacional, com a qual nunca deixou de dialogar, como a delicada sensibilidade de uma visão de mundo que reconhece a proteção da pessoa humana como centro necessário de toda e qualquer ordem jurídica digna deste nome. Seu olhar meditativo sobre o mundo e a opressão individual são momentos decisivos de uma obra que dá testemunho da amplitude dos interesses de seu autor, a espriar-se até a filosofia e a psicologia. Sua visão humanista tornou-o, com o passar dos anos, um crítico cada vez mais feroz do direito, do sistema penal e da instituição pública da pena como tal. A refinada tradução dogmática de tais preocupações compõe uma obra singular, que apresenta contribuições inovadoras sobre as teorias da conduta e da causalidade, o conceito de omissão, a teoria do bem jurídico, a sistemática dos delitos culposos e os lineamentos da culpabilidade penal.

Querido por seus alunos, admirado por seus colegas, com uma legião de amigos mundo afora – com essa singela afirmativa, o máximo que nos permitimos, malgrado suas próprias preferências, sobre o indivíduo Juarez Tavares, fechamos esta introdução. Não sem antes agradecer profundamente a todos os professores que, gentilmente, dedicaram seu tempo a escrever os belos trabalhos que aqui vão publicados. O impressionante número de autores das mais diversas nacionalidades reflete a repercussão do trabalho de nosso homenageado e, da perspectiva dos organizadores, torna desaconselhável qualquer esforço de uniformização das formalidades de citação. Os estudos em espanhol vão publicados na língua em que foram escritos, o que corresponde à praxe das revistas especializadas no Brasil; já os estudos em outras línguas foram traduzidos ao português.

Gostaríamos de prestar um agradecimento póstumo ao Prof. Dr. Dr. h.c. mult. Hans-Joachim Hirsch, que se comprometera a apresentar uma contribuição, mas lamentavelmente faleceu antes de poder concluí-la; e estender nosso agradecimento, ainda, ao Prof. Dr. Geraldo Prado, que, por um motivo pessoal de natureza trágica, o qual lamentamos muito, acabou por ver-se impedido, a contrapelo de sua vontade e de seus esforços, de enviar-nos sua contribuição. Dirigimos um especial agradecimento aos tradutores, sem cuja ajuda o presente projeto não poderia ter sido realizado: Augusto Assis (mestrando na Universidade de Ludwig Maximilian, Munique); Rui Carlo Dissenha (mestre pela UFPR; doutorando na USP; Especialista em Direito

Penal pela Université de Paris II; Masters in Law pela Leiden Universiteit; advogado); Fernanda Lara Tórtima (LL.M. Universidade de Frankfurt a.M.; advogada); Alaor Leite (LL.M. Universidade de Ludwig Maximilian, Munique; doutorando na mesma instituição); André Ribeiro Giamberardino (mestre pela UFPR e pela Università degli Studi di Padova; doutorando na UFPR; professor; advogado), e Eduardo Saad Diniz (doutor pela USP; professor adjunto da USP Ribeirão Preto). Por fim, agradecemos à casa editorial Marcial Pons, que, na pessoa do dr. Marcelo Porciúncula, desde o início acreditou no ambicioso projeto do presente livro. A todos, o nosso muito obrigado.

Ao querido Prof. Dr. Juarez Tavares, nosso desejo de muitos anos de vida e de ativa produção acadêmica!

LUÍS GRECO

ANTONIO MARTINS

SUMÁRIO

PREFÁCIO	5
1. ¿Qué importancia tiene la discusión dogmática actual respecto de la jurisprudencia? – ENRIQUE BACIGALUPO	13
2. ¿Puede una persona jurídica conocer la antijuricidad de la norma? A propósito de una doctrina jurídico administrativa – MIGUEL BAJO	21
3. La inexigibilidad de otra conducta. Una aproximación desde la dogmática – MILTON CAIROLI MARTÍNEZ	37
4. A influência do direito penal europeu das organizações criminais sobre o ordenamento italiano – ANTONIO CAVALIERE	53
5. Aspectos de la imputación de responsabilidad penal en el marco de la gestión organizacional flexible (FOM) – RAÚL CERVINI	75
6. Intervenciones informativas como medio de combate de la criminalidad organizada – ALFREDO CHIRINO SÁNCHEZ	93
7. O discurso criminológico – JUAREZ CIRINO DOS SANTOS	119
8. Considerações sobre o estado atual da teoria do bem jurídico à luz do <i>harm principle</i> – HELENA REGINA LOBO DA COSTA	133
9. Omisión impropia y principio de legalidad – JAVIER AUGUSTO DE LUCA	151
10. Las penas de las personas jurídicas en la regulación española – JOSÉ LUIS DÍEZ RIPOLLÉS	169

11. La acción libre como base de toda imputación penal – EDGARDO ALBERTO DONNA	185
12. A contribuição da psicanálise para a política dos direitos humanos – DIRK FABRICIUS	213
13. Constitucionalismo e jurisdição – LUIGI FERRAJOLI	233
14. O «direito penal do bem jurídico» como princípio jurídico-constitucional à luz da jurisprudência constitucional portuguesa – JORGE DE FIGUEIREDO DIAS	249
15. A ilha de Kant – LUÍS GRECO	263
16. A teoria da ação na doutrina de Juarez Tavares: a construção de um direito penal de garantia – ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA	281
17. El aborto: delito arcaico, punibilidad regresiva y explotación social – JOSÉ LUIS GUZMÁN DALBORA	301
18. Punir no Estado de Direito – WINFRIED HASSEMER	335
19. O papel do direito penal no século XXI – CARLOS EDUARDO ADRIANO JAPIASSÚ	345
20. Por que o juiz não pode condenar quando o Ministério Público pedir a absolvição? Um diálogo com James Golschmidt, Binding e Guasp – AURY LOPES JR.	359
21. Presente y futuro del sistema jurídico-penal – JULIO B. J. MAIER	371
22. Culpabilidade como instituição política: um esboço – ANTONIO MARTINS	389
23. A difícil relação entre norma e ciência penal na pós-modernidade – SERGIO MOCCIA	405
24. Política criminal, sistema procesal penal y dogmática penal – MOISÉS MORENO HERNÁNDEZ	417
25. A nova sistemática das medidas cautelares pessoais no processo penal brasileiro – MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA	437

26. El derecho en la guerra contra el terrorismo. El derecho de la guerra, el derecho penal internacional y el derecho de la guerra dentro del derecho penal interno «derecho penal del enemigo» – FRANCISCO MUÑOZ CONDE	451
27. Direito penal negativo – WOLFGANG NAUCKE	473
28. O princípio de determinação taxativa da lei penal – FRANCESCO PALAZZO	485
29. <i>Societas delinquere potest?</i> Desafios e perspectivas da recente Reforma do Código Penal espanhol – LUIZ REGIS PRADO e ÉRIKA MENDES DE CARVALHO	495
30. Bem jurídico, Constituição e os limites do direito penal – ULFRID NEUMANN	519
31. Elemento subjetivo do crime de receptação dolosa – MIGUEL REALE JUNIOR	533
32. El bien jurídico ambiente y su tutela penal actual – JOAQUIN PEDRO DA ROCHA	549
33. Sobre a discussão acerca da heterocolocação em perigo consentida – CLAUS ROXIN	563
34. Limites da interpretação normativa em direito penal – FRANK SALIGER	587
35. Corrupção: uma análise criminológica – SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA... ..	603
36. A suspeita legítima – LORENZ SCHULZ	617
37. Audiência de instrução e julgamento: modelo inquisitorial ou adversarial? – Sobre a estrutura fundamental do processo penal no 3.º milênio – BERND SCHÜNEMANN	631
38. A segurança como critério de estipulação de crimes – RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA	649
39. Em defesa do particularismo moral e do pluralismo liberal – PAULO DE SOUSA MENDES	661

40. Represión penal y libertad de expresión (a propósito del proceso a Charles Baudelaire) – JUAN M. TERRADILLOS BASOCO	669
41. Corrupción y política criminal – FERNANDO VELÁSQUEZ V.	689
42. Sobre a responsabilidade penal das empresas – KLAUS VOLK	717
43. A legislação racial da Alemanha nazista – THOMAS VORMBAUM	731
44. O caráter restrito da reclamação contra a prisão (<i>Haftbeschwerde</i>) no direito processual penal alemão – MORITZ VORMBAUM	745
45. La legalidad penal liberal y autoritaria – EUGENIO RAÚL ZAFFARONI ...	757
46. <i>Kaspar Hauser</i> , de Paul Johann Anselm von Feuerbach. Um livro e sua história – SASCHA ZIEMANN e LUTZ EIDAM	775